



LEI Nº 1137/2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA NA SEDE
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel (CE),
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua ISAURA PIRES, o logradouro que começa na Rua Alfredo de Castro e terminando no muro da Empresa Cascaju Agro Industrial S/A.

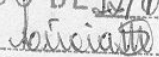
Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da artéria ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 12 dias do mês de
fevereiro de 2004.**

Prefeitura Mun. de Cascavel

Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº. 879/97 NO
PERÍODO DE 12/02/04 a 19/02/04

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841